## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº

23895,2019

**Referência:** Justificativa para dispensa de chamamento público para parceria de Termo de fomento com a <u>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira - CADE</u>

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a <u>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira</u>, inscrita no CNPJ nº 47.007.471/0001-95.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A OSC está credenciada sob a ata de nº 4/2019 – Edital de Credenciamento nº 2/2017.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade na realização de avaliações e reavaliações de alunos/pessoas com indícios de Deficiência Intelectual e Múltiplas, Atraso Neuropsicomotor, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Aprendizagem e dificuldades de aprendizagem oriundos da rede pública municipal. Esta parceria favorece o diagnóstico precoce e o atendimento adequado a estes alunos, através do laudo diagnóstico com CID da deficiência quando detectada. A parceira se dá para as avaliações de 100 alunos, o qual a Entidade vem realizando desde o ano de 2013.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades educacionais.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa Secretaria de Educação e Município de Porto Ferreira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

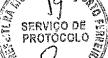
Fone: (19) 3589-5300

PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DESORAC

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente registrada sob nº 645 em 24/07/1972 no Cartório de Pessoas Jurídicas de PF, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.037 de 28/05/1973; Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3478 de 03/09/1982; Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, Registrada na Federação Nacional das APAES em 28/11/2012; CMAS 01/2012; CEAS nº 1887/85; CRCE nº 0878/2012; CNSS nº 239375/78; SEADS nº 3473/1978; Registrada na DE em 20/07/1982, conforme Decreto CEE 1878 e Resolução SE 82/81,

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos princípios e diretrizes da Educação LDB, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira,

de dezembro de 2019.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito

CLÁUDIA REGINA LOPES AGUI

Secretária de Educação